



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**FICA PROIBIDA A CORRIDA DE
CHARRETE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 1º Fica proibida a prática de corridas de charrete em todo o Município da Serra.

Art. 2º Considera-se corrida de charrete toda atividade que envolva competições ou provas realizadas com o uso de charretes puxadas por animais, em que se busca atingir a maior velocidade em percurso determinado.

Art. 3º Fica vedada a utilização de animais para fins de corridas, competições ou qualquer tipo de exploração que implique em maus-tratos ou condições inadequadas para o bem-estar do animal.

Art. 4º Os proprietários, organizadores ou envolvidos diretamente com a prática de corridas de charrete no município estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal vigente, podendo ser responsabilizados civil e criminalmente, conforme o caso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com outros órgãos competentes, ficará responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003200340054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa garantir a proteção dos animais e a segurança da população, considerando que as corridas de charrete podem envolver maus-tratos aos animais e riscos à integridade física de pessoas e animais.

Para sua implementação, é necessário um trabalho de conscientização e fiscalização por parte dos órgãos municipais.

Diante do exposto e da relevância do tema apresentado, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380032003300340054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.

